NOTA OFICIAL 40/2022

PRÉ-INSCRIÇÃO LBF 2023 – 13ª Edição

Americana, 12 de dezembro de 2022.

A Liga de Basquete Feminino (LBF), por sua diretoria executiva, e após deliberação do Conselho de Administração, tem a satisfação de divulgar a todas as equipes praticantes do basquetebol feminino e a quem mais possa interessar, a abertura do prazo de pré-inscrição para a participação na 13ª edição da LBF, temporada 2023, observando-se:

I. O prazo final de pré-inscrição será o dia 09/01/2023;

II. Somente serão aceitas as pré-inscrições efetuadas por Entidades de Prática Desportiva devidamente filiadas e em situação de regularidade com a Liga de Basquete Feminino, sendo possível, se for o caso, proceder à filiação ou à regularização através de atualização associativa junto à LBF, desde que antes de formalizar a referida pré-inscrição;

III. Terão prioridade na participação da LBF 2023 as 10 (dez) Entidades de Prática Desportiva devidamente filiadas à LBF e inscritas na 12ª edição da LBF de 2022;

Ressalta-se que a realização da pré-inscrição NÃO garante a participação da EPD na competição, a qual obterá confirmação quando da publicação de Nota Oficial da LBF, atestado o cumprimento dos requisitos estabelecidos para sua participação.

Para fins de oficializar a pré-inscrição, as EPD's deverão entregar os seguintes documentos:

- Ofício de pré-inscrição (conforme modelo anexo I);
- Ficha de Cadastro da Entidade (conforme modelo anexo II);
- Ofício de pedido de filiação à LBF (Anexo III);
- Ofício de atualização associativa junto à LBF (Anexo IV);
- Comprovação de capacidade financeira;
- Impedimento de Ginásio;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (até 20/01/2023) no valor de: R$ 6.000,00 (seis mil reais), que devem ser depositados na conta bancária:

Caixa Econômica Federal (104)
Razão Social: Liga de Basquete Feminino
CNPJ: 12.382.129/0001-90
Agência: 0278
C/C: 4237-1
OP: 003 (Jurídica)

Obs1: O Ofício de atualização associativa constante do modelo disposto no Anexo IV tem por finalidade atestar a regularidade, inclusive financeira, da EPD junto à LBF, oportunizando, se for o caso, a sua devida regularização e conformação associativa, não sendo necessário para novas EPD's que requeiram a filiação à LBF, conforme modelo disposto no Anexo III.

Obs2: Os documentos dispostos nos Anexos I – A; I – B; e I – C deverão ser entregues nos prazos estabelecidos nos respectivos documentos constantes do Anexo I.

Os documentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados para o e-mail secretariageral@lbf.com.br impreterivelmente até o dia **09/01/2023**, e posteriormente, as vias originais deverão ser enviadas por correio postal para a sede da LBF localizada à Rua Achiles Zanaga, 30 – Vila Medon – Americana/SP – CEP 13465-190 em até o dia **20/01/2023**, não sendo aceitas as originais que não tiverem sido enviadas digitalmente no primeiro prazo estabelecido.

Após análise do departamento técnico da LBF das pré-inscrições recebidas, e análise de documentação, será feita a divulgação das equipes participantes, através de *Nota Oficial no dia 27/01/2023*.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos e agradecemos a atenção dispensada.

Cordialmente,

Ricardo Molina
Presidente da Liga de Basquete Feminino – LBF

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.